



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vilson da Fetaemg

EMENDA DE PLENÁRIO
SUBSTITUTIVO AO PL 735/2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA
(Do Deputado Vilson da Fetaemg)

Será acrescido ao art. 2º, do Substitutivo ao PL 735, de 2020, o § 12, com a seguinte redação:

Ar. 2º

§ 12º _ As instituições responsáveis pelos pagamentos previstos no *caput* e § 1º deste artigo, cujos depósitos sejam em contas digitais, serão obrigadas a facilitar aos beneficiários que não manuseiam ou não tenham acesso à tecnologia e internet, o saque do seu auxílio apenas com a apresentação do Cadastro de Pessoa Física - CPF e de um documento de identificação com foto.

JUSTIFICATIVA

O objetivo precípua desta emenda é o de obrigar que as instituições responsáveis facilite aos beneficiários o saque dos valores das suas contas digitais, permitindo assim que aquelas pessoas que não têm qualquer facilidade no manuseio de tecnologias ou não têm acesso à internet não venham a ser prejudicadas ao tentarem receber os benefícios.

Infelizmente, a sistemática atual adotada pela Caixa condiciona o recebimento do auxílio à geração de um código recebido em SMS, por intermédio de um aplicativo denominado “Caixa Tem”, sem que tenha considerado a realidade difícil de milhares de brasileiros de baixa renda ou com escolaridade deficiente que, além de não terem facilidade



* C 0 2 0 1 0 0 5 0 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vilson da Fetaemg

no manuseio de aplicativos em aparelhos de celulares ou computadores, também não possuem qualquer acesso à internet.

Tal realidade, de fato, afeta muitos brasileiros que não têm qualquer familiaridade com a utilização desses aplicativos. Afetando ainda mais a população que vive no campo. E caso essa exigência continue, esses agricultores terão muitas dificuldades para receber o auxílio, objeto dessa lei.

Ademais, já é notícia de que o mencionado aplicativo vem gerando muitos erros, inclusive com o não envio de um código necessário por SMS, o que dificulta sobremaneira o acesso dessas pessoas tão necessitadas aos recursos relacionados com os benefícios em questão.

Essa emenda é de grande importância, pois busca amparar milhões de cidadãos brasileiros – vítimas dos severos efeitos econômicos da pandemia causada pelo Covid-19 – notadamente no que diz respeito ao pronto e mais fácil acesso aos benefícios.

Pede-se, assim, o acolhimento desta emenda ao substitutivo ao PL 735/2020.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020


Deputado Vilson da Fetaemg
PSB/MG

Documento eletrônico assinado por Vilson da Fetaemg (PSB/MG), através do ponto SDR_56265, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 0 2 1 0 0 5 0 7 4 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Vilson da Fetaemg)

Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19 e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD202100507400, nesta ordem:

- 1 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 6 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 7 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.